



PORTARIA Nº 078/2019

SÚMULA: “Altera a Função Gratificada da Servidora Efetiva, em conformidade com a Lei Municipal nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 097/2010**, de 09 de novembro de 2010, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Alterar a **Função Gratificada**, vantagem acessória ao vencimento da servidora, que é atribuída pelo exercício de encargos de Diretora, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 58 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010, para a servidora efetiva Senhora **LUZIANA ALENCAR DAMACENO**, RG nº. 7.388.148-0, CPF nº. 958.555.809-20, ocupante do cargo de carreira de Ajudante Geral Feminino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 5**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal